



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 010/2023

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, EVENTO QUE ESPECIFICA – “CIRCUITO DE CICLOTURISMO ROTA DAS CACHOEIRAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **Gilson Marcos da Cruz**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações de aniversário de emancipação política do município de Juti/MS, o evento denominado de Circuito de Ciclismo Rota das Cachoeiras.

Art. 2º - O evento será realizado anualmente no primeiro domingo do mês de dezembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 24 de Novembro de 2023.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Vereador Autor

LIDO EM 28/11/23

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67) 3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

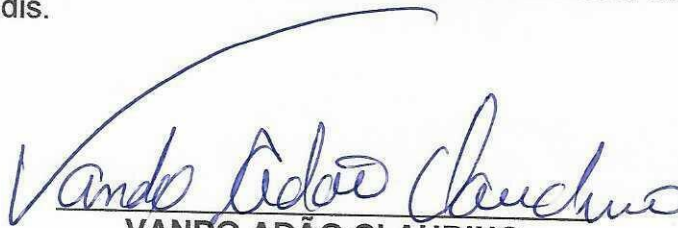
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa Instituir e Incluir no Calendário de Eventos e Festas do Município de Juti/MS, evento que acontece anualmente desde o ano de 2017, denominado de CIRCUITO DE CICLOTURISMO ROTA DAS CACHOEIRAS que tem como objetivo divulgar o potencial turístico do Município de Juti, das belezas naturais, cachoeiras e trilhas difundindo e incentivando a prática do cicloturismo, mediante a realização de passeios/pedaladas, respeitando e divulgando os padrões da modalidade.

Bem como Incentivar a prática do ciclismo divulgando informações técnicas e promovendo passeios, pedaladas abertas ao público, bem como incentivar as diversas modalidades do ciclismo para todas as faixas etárias e classes sociais, despertar a consciência nas comunidades urbanas e rurais por onde passa o evento sobre a importância da prática regular dos exercícios físicos para a saúde.

Importante salientar ainda que o ciclismo traz benefícios físicos e emocionais, contribuindo muito para a qualidade de vida. "Como atividade aeróbica, gera perda de peso, ajuda a equilibrar a pressão e os níveis de triglicérides. Também trabalha equilíbrio e confiança, além de relaxar e combater o estresse. Praticada com bom senso e na medida da forma física de cada um, a atividade quase não tem restrições", conforme destaca Marcos Paulo Reis, treinador de corrida e ciclismo, diretor técnico da MPR Assessoria Esportiva, de São Paulo.

Assim, peço o acolhimento favorável ao presente projeto de lei aos Nobres Edis.


VANDO ADÃO CLAUDINO
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

REFERENTE: Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2023 de autoria do Poder Legislativo que, *"Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Juti/MS, evento que especifica – Circuito de Cicloturismo Rota das Cachoeiras."*

Os vereadores relatores apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, são a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS** do referido projeto, por o mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 04 Dezembro de 2023.

EDMAURO DA CRUZ LIBERT
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

Luzia Aparecida Araújo Rocha - Presidente

☒ Favorável () Contrário

Vando Adão Claudino - Revisor

☒ Favorável () Contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Av. Gabriel de Oliveira

CENTRO

24644296000141

1000

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000271 / 2023 CHAVE WEB: 10611F1112I

VOLUMES:

DATA: 06/12/2023 HORA: 11:11:38 RESPONSÁVEL: Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS

ASSUNTO: OFICIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício nº 239/2023-GAB/AL

Juti-MS, 05 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, encaminho à sua Excelência o Autógrafo de Lei nº 026/2023, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 010/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que **"INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE JUTI/MS, EVENTO QUE ESPECIFICA – "CIRCUITO DE CICLOTURISMO ROTA DAS CACHOEIRAS"."**

Devidamente aprovado por unanimidade, seguindo todos os trâmites regimentais, para vossa sanção e providências necessárias.

Sendo só o de momento, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCELA SANTANA ZANINI
ASSESSORA LEGISLATIVA

Exmº. Sr.
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal
JUTI-MS

Protocolo nº 0271

Data: 06.12.2023

Hora: 11:11

Yara Sampaio



BIÊNIO
2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2023
AUTORIA – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, EVENTO QUE ESPECIFICA – “CIRCUITO DE CICLOTURISMO ROTA DAS CACHOEIRAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **Gilson Marcos da Cruz**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações de aniversário de emancipação política do município de Juti/MS, o evento denominado de Circuito de Ciclismo Rota das Cachoeiras.

Art. 2º - O evento será realizado anualmente no primeiro domingo do mês de dezembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 24 de Novembro de 2023.

NELSON GONÇALVES RODRIGUES
Presidente